



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
RS

E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

RESOLUÇÃO - CONSELHO SUPERIOR Nº 21/2012

Aprova a criação Comitê de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, em reunião Extraordinária do Conselho, realizada no dia 07 de maio de 2012, às 14 horas, no Auditório da Reitoria, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Ata nº 04/2012,

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a criação do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI, no âmbito do IF Farroupilha, em cumprimento ao determinado no Inciso IV, do Parágrafo Único, do art. 4º, da Instrução Normativa Nº 04, de 19 de maio de 2008, publicada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Único. O CTI terá como atribuição básica acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos em Tecnologia da Informação com os objetivos do IF Farroupilha, além de priorizar os projetos nessa área, recomendando, sempre que necessário, atualizações e ajustes nos projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - No Comitê de Tecnologia da Informação - CTI deverá haver representação das Pró-Reitorias, das diretorias sistêmicas, o Gestor de Tecnologia da Informação (TI) dos *campi*, ou alguém indicado por ele e o Gestor de TI da Reitoria.

§ 1º Os representantes que comporão o CTI serão designados através de portaria específica.

§ 2º No impedimento dos titulares estes serão representados por substitutos legalmente designados.

Art. 3º Compete ao Comitê Tecnologia da Informação - CTI, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Propor a Política de Segurança da Informação do IF Farroupilha a ser submetida ao Colegiado de Dirigentes da Instituição.

II. Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhado aos objetivos estratégicos do IF Farroupilha e em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Federal, publicada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, revisando-o anualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 - Faixa Nova - Camobi - Santa Maria - RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603



E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

III. Analisar, em conformidade com as políticas do IF Farroupilha e de seu PDTI, o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

IV. Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 4º O Comitê deverá elaborar proposta de Regimento Interno no prazo de 60 dias, contados a partir da designação de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria 07 de maio de 2012.

Carlos Alberto Pinto da Rosa
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

CONSELHEIROS:

Alexandre Nunes Motta de Souza

Augusto Felipe Strieder - *NC*

Eva Eunice Melo Rodrigues

Crescêncio Olegário R. Medeiros

José Aurelio Saldanha Silveira

José Carlos Minuzzi

Luiz Antonio Rocha Barcellos - *NC*

Otacilio Silva da Motta - *NC*

Luciano da Costa Barzotto

Andressa do Couto Vieira - *NC*

Liana dos Santos Gomes

José Valdeir da Silva Gomes

Sérgio Renato Rossi de Freitas

Delcimar Gonçalves Borin

Roberto Trevisan

Valtemir Iver Capelari Bressan

Jussara Cardoso da Silva - *NC*